



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE ÔNIBUS RODOVIÁRIOS INTERNACIONAIS, INTERESTADUAIS, INTERMUNICIPAIS E SETOR DIFERENCIADO DE SÃO PAULO, ITAPECERICA DA SERRA, SÃO LOURENÇO DA SERRA, EMBU GUAÇU, FERRAZ DE VASCONCELOS, POÁ E ITAQUAQUECETUBA.**

**REALIZADA ENTRE OS DIAS 19 E 23 DE MARÇO DE 2018.**

As dezesseis horas do dia vinte e três do mês de março de dois mil e dezoito, na sede do sindicato sito Rua Manoel dos Santos Neto, 64 - Carandiru - São Paulo - SP, após a oitava dos diretores que realizaram durante os dias 19, 20, 21, 22 e 23 de março de 2018 na sede do sindicato e nos locais de trabalho, sendo que compareceram e assinaram as listas 1188 (mil cento e oitenta e oito) trabalhadores associados e não associados das Empresas de Ônibus Rodoviários Internacionais, Interestaduais, Intermunicipais e Motoristas e Ajudantes de Motorista da Indústria, Comércio, Empresas de Seguros Privados e Capitalização, Bancos, Fundações, Empresas Estatais e suas sucessoras privadas, Estabelecimentos de Ensino, Comunicações, Radiodifusão, Telecomunicações e Informática, Esportes, Diversões, Indústria Fabricante de Cigarros, de Serviços Diversos, Empresas de Táxi (exceto da capital-SP), Empresas de Vigilância (somente motorista), Empresas Distribuidoras e Representantes de Gás GLP (somente motorista) e Empresas de Limpeza Urbana (somente motorista) em sua base de representação ou seja São Paulo, Itapequerica da Serra, São Lourenço da Serra, Embu Guaçu, Ferraz de Vasconcelos, Poá e Itaquaquecetuba, atingindo o quórum estatutário, atendendo a convocação efetuada junto à categoria profissional respectiva e publicada no Jornal Agora de 14 de março do corrente ano, com o fito de discutir e aprovar a seguinte ordem do dia, 1º - Leitura e aprovação da ata da assembleia anterior; 2º - Discussão da contribuição negocial para o período de abril de 2018 a março de 2019; 3º- Discussão da manutenção da contribuição extraordinária para a manutenção e construção de melhorias do clube de campo pelo prazo de 24 meses; 4º- Fica Aberto o prazo de 10 (dez) dias a partir da eventual aprovação em assembleia, do desconto da contribuição negocial, para que os trabalhadores possam se desejarem fazer oposição ao referido desconto nos termos do (TAC) termo de ajuste de conduta 52/2006 firmado junto ao MPT-PRT 2ª Região, bem como prazo excedente de 10 (dez) dias a partir da assinatura de acordo/convenção coletiva e ou dissídio coletivo e ou de greve. A eventual oposição deverá ser efetuada em duas vias de próprio





punho e protocolizada na Secretaria do Sindicato das 10:00 às 16:00 horas. Aberta a sessão pelo Senhor **Presidente José Alves do Couto Filho**, este convidou a mim **Francisco Demontier Leite, Secretário Geral**, para secretariar os trabalhos. Inicialmente o Sr. Presidente falou da importância da presente assembleia e da necessidade de cada vez mais os trabalhadores participarem das decisões do sindicato, disse ainda que a conjuntura era desfavorável e, portanto, deveríamos manter a luta, em seguida solicitou que fosse lido o edital de convocação, e imediatamente foram colocados em discussão e votação os temas que originaram a Assembleia Geral, o qual após lido e discutido, foi levado para votação à aprovação do item "1º da Convocação, onde por maioria de votos dos presentes, foi aprovada a ata da assembleia anterior; "2º da Convocação". Após os devidos esclarecimentos e após ouvidos o relato dos senhores diretores que fizeram as assembleias nos respectivos locais de trabalho que informaram que a maioria absoluta dos trabalhadores aprovaram a Contribuição Negocial para todos os trabalhadores da categoria associados ou não, no percentual de 2% (dois por cento) mensal, sob o salário base dos trabalhadores, para o período de Abril de 2018 à Março de 2019, sendo a referida contribuição a mais apropriada posto que os benefícios concedidos pela entidade são disponibilizados também aos não sócios nas mesmas condições. Em seguida foi colocada a contribuição extraordinária no percentual de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco por cento) em discussão e votação sendo que, da mesma forma anterior, por maioria absoluta de votos presentes, foi aprovada, para o período de abril de 2018 a março de 2020 no percentual de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento), totalizando as duas contribuições o percentual de 2,25% (dois vírgula vinte e cinco por cento). Em seguida o coordenador jurídico do sindicato esclareceu que conforme enunciado da ANAMATRA nº 38 que ora reproduz é lícito a autorização coletiva para desconto da contribuição, " I "É lícita a autorização coletiva prévia e expressa para o desconto das contribuições sindical e assistencial, mediante assembleia geral, nos termos do estatuto, se obtida mediante convocação de toda a categoria representada especificamente para esse fim, independentemente de associação e sindicalização". Após o Sr. Presidente colocou em discussão a questão do direito de oposição ao desconto que consta do termo de Ajuste e Conduta 52/2006 firmado junto ao MPT - PRT 2ª Região, colocado em votação imediatamente, este foi aprovado por unanimidade, ou seja, "Fica Aberto o prazo de 10 (dez) dias a partir desta data para oposição ao desconto da contribuição negocial, bem como prazo excedente de 10 (dez) dias a partir da assinatura de acordo/convenção coletiva e ou dissídio coletivo "frutífero ou não" e ou de greve para os trabalhadores que o desejarem. A eventual oposição deverá ser efetuada em duas vias, de próprio punho e protocolizada pessoal e exclusivamente na

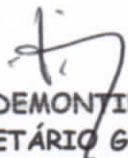


Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Ônibus Rodoviários Internacionais, Interestaduais, Intermunicipais e Setor Diferenciado de São Paulo, Itapeçerica da Serra, São Lourenço da Serra, Embu Guaçu, Ferraz de Vasconcelos, Poá e Itaquaquecetuba.



secretaria da sede do sindicato no horário das 10:00 às 16:00 horas, devendo ser enviada cópia da eventual oposição para que a empresa se abstenha do recolhimento", em seguida o Sr. Presidente deu a palavra a quem quisesse fazer uso e como ninguém o quis, foi dada por encerrado a sessão, lida e achada conforme vai assinada na forma da lei. São Paulo, 23 de março de 2018. aa) José Alves do Couto Filho "Toré" (Presidente), Francisco Demontier Leite (Secretário Geral). Afixe-se a presente na sede, subsede e publique-se no site da entidade.

  
JOSÉ ALVES DO COUTO FILHO (TORÉ)  
PRESIDENTE

  
FRANCISCO DEMONTIER LEITE  
SECRETÁRIO GERAL